

## O QUE ESPERAR DA MEMBRESIA NA OCDE?<sup>1</sup>

Renato Baumann<sup>2</sup>

Em 2017, o Brasil apresentou formalmente candidatura a se tornar membro pleno da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) a partir da percepção de que a organização é associada com um selo de qualidade que poderá facilitar a captação de recursos externos a custos mais baixos, assim como induzir a adoção de melhores práticas. Neste artigo são avaliados dados relativos aos períodos que antecederam e sucederam a acessão de países-membros com renda *per capita* mais próxima à brasileira. Uma vez tornadas membros plenos da OCDE, as economias consideradas tornaram-se mais abertas ao comércio exterior, conseguiram atrair mais investimentos externos diretos, houve aumento da formação bruta de capital fixo (FBCF) de capital fixo e aceleração do ritmo de crescimento do produto, com alguma indicação de redução do custo dos recursos no mercado interno. Não foi possível identificar melhoras no nível de consumo final.

**Palavras-chave:** OCDE; reformas; abertura comercial; investimentos externos.

### WHAT TO EXPECT FROM OECD MEMBERSHIP?

In 2017 Brazil submitted its formal request to become a full member of OECD, given the presumption that the organization is associated to a seal of quality that might facilitate the attraction of external resources at lower costs, as well as foster the adoption of best practices. This article considers data relative to country members with per capita income similar to that in Brazil, comparing the periods before and after they became full members. It turns out that those economies have become more open to foreign trade, attracted more foreign direct investment, experienced an increase in the fixed capital formation and faster output growth, with some indication of reduction in the cost of resources in their domestic market. It was not possible to find improvement in the level of domestic consumption therein.

**Keywords:** OECD; reforms; trade opening; foreign investments.

### ¿QUÉ ESPERAR DE LA MEMBRESÍA EN LA OCDE?

El 2017 Brasil presentó formalmente su postulación a tornarse miembro pleno de la OCDE con base en la percepción de que dicha organización es asociada a un sello de calidad el que podrá facilitar la captación de recursos externos a costos más bajos, así como promover la adopción de mejores prácticas. En este artículo se evalúan los datos relativos a los períodos anteriores y posteriores a la acesión de países miembros con renta per capita más cercana a la brasileña. Una vez convertidas en miembros plenos de la OCDE las economías consideradas se han tornado más abiertas al comercio exterior, alcanzaron atraer más inversiones externas directas, hubo aumento de la formación bruta de capital fijo y aceleración del ritmo de crecimiento del producto, con

---

1. As opiniões aqui são pessoais e podem não corresponder às posições oficiais da instituição.

2. Coordenador de estudos sobre investimentos e cooperação para o desenvolvimento do Ipea. Doutor em economia pela Universidade de Oxford (Inglaterra). *E-mail:* <renato.baumann@ipea.gov.br>. *Orcid:* <<https://orcid.org/0000-003-1851-6796>>.

alguna indicación de reducción del costo de los recursos en el mercado interno. No ha sido posible identificar mejoras en el nivel de consumo final.

**Palabras clave:** OCDE; reformas; apertura comercial; inversiones externas.

JEL: F02; F43; F55; O19; O24; O57.

DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/rtm25art1>

Data de envío do artigo: 16/11/2020. Data de aceite: 7/12/2020.

## 1 INTRODUÇÃO

A relação formal do Brasil com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) já tem mais de quatro décadas, desde quando o país foi formalmente convidado a participar do Comitê do Aço, em 1978, dada a importância de sua indústria siderúrgica.

Desde então, essa relação compreendeu, de um lado, uma crescente participação do país em número expressivo de comitês daquela organização, ao mesmo tempo que revelou forte resistência aos convites reiterados a que apresentasse candidatura para se tornar membro pleno. Isso só veio a acontecer em 2017, e até o momento se espera a aprovação do pedido de acesso por parte dos membros atuais, para que possa ter início o normalmente longo processo de negociação requerido para tanto.

A apresentação formal desse pedido pelo Brasil tem sido objeto de críticas por parte de quem vê a OCDE como um clube de países ricos que basicamente cuidam dos seus interesses, e de expectativas positivas de quem associa a organização com um selo de qualidade que poderá facilitar a captação de recursos externos a custos mais baixos, assim como induzir a adoção das melhores práticas.

A organização, por sua vez, está passando por etapa de reflexão sobre os critérios para a inclusão de novos membros, o que influencia a aceitação das candidaturas simultâneas do Brasil e de outros cinco países.

Há, de parte de alguns analistas e do governo brasileiro, a percepção de que a intensidade de relacionamento do país com a OCDE – que compreende sua participação em número elevado de comitês, apesar de não ser país-membro, assim como o entendimento de que a maior parte da legislação e dos procedimentos adotados no Brasil já corresponde aos ditames daquela organização – deverá facilitar o processo de aceitação da candidatura brasileira.

Por sua vez, a decisão de formalizar essa candidatura está associada à visão de que pertencer aos quadros da OCDE concede aos países-membros um diferencial de atratividade de recursos, que poderão ser atraídos em volume maior e a custos mais reduzidos.

Além disso, como a OCDE é instituição geradora de frequentes recomendações de política e conta com capacidade de análise reconhecida, com acesso a informações de diversos países, os membros podem se beneficiar desse acervo e do apoio técnico, assim como têm a possibilidade de tentar influenciar essas próprias recomendações em sua origem. É uma possibilidade importante, em particular para economias em desenvolvimento, que podem contribuir com enfoques de análise normalmente não considerados pelos técnicos de países industrializados.

É útil conhecer o que ocorreu em algumas das economias aceitas como membros da OCDE nos anos que antecederam sua acessão formal e nos anos imediatamente subsequentes, como forma de construir expectativas em relação ao que pode ser demandado da economia brasileira para aprovar sua candidatura, assim como o que pode ser esperado como efeitos de sua eventual acessão como membro pleno. Cabe, portanto, identificar quais os ajustes feitos pelos países e o que seriam os efeitos benéficos que podem ser esperados por eles, como consequência de sua participação na organização.

A OCDE é multidisciplinar e são muitos os temas tratados pela organização. Seria impossível lidar de forma simultânea com questões macroeconômicas, de comércio externo, questões ambientais, problemas sociais, estruturas produtivas, dimensões tecnológicas e outras. Aqui se optou por considerar apenas alguns indicadores diretamente relacionados com o setor externo das economias.

De um modo geral, as indicações são de que, uma vez tornadas membros plenos da OCDE, as economias consideradas tornaram-se mais abertas ao comércio exterior, conseguiram atrair mais investimentos externos diretos, houve aumento da formação bruta de capital fixo e aceleração do ritmo de crescimento do produto, com alguma indicação de redução do custo dos recursos no mercado interno. Não foi possível identificar melhoras no nível de consumo final nem trajetórias bem definidas para a taxa de câmbio efetiva.

O artigo está composto por seis seções. Seguindo esta introdução, a segunda seção apresenta brevemente a evolução histórica e as características gerais da OCDE, assim como parte do debate sobre os efeitos associados à atuação da organização. A terceira seção mostra os principais fatos na relação do Brasil com a OCDE, indicando em que estágio se encontra o cumprimento das condições básicas exigidas formalmente pela organização para que um país possa postular o início de negociações para a membresia plena.

A quarta seção discorre sobre as expectativas em relação ao que pode ser obtido como resultado de um país vir a se tornar membro pleno da OCDE. Aí são feitas considerações sobre que tipo de variáveis seriam relevantes observar nesse sentido, e os sinais esperados de seu comportamento antes e depois da entrada formal do país na organização.

Na quinta seção se apresentam alguns indicadores selecionados, para um conjunto de países-membros da OCDE. Para que a análise seja mais comparável ao que poderia ser esperado no caso do Brasil, a análise se concentra nos indicadores de oito economias com renda *per capita* mais próxima da brasileira. São apresentados os resultados para onze variáveis, nos cinco anos anteriores e nos cinco anos posteriores ao ano em que esses países foram aceitos formalmente como membros plenos.

A sexta seção traz algumas considerações finais. Há indicações de que essas economias experimentaram alterações nas trajetórias desses indicadores selecionados, mas é argumentado que – em que pesem os benefícios derivados do selo de qualidade implícitos na carteirinha de sócio da OCDE – para que esses benefícios sejam maximizados é necessário que correspondam a políticas internas bem sinalizadas e consistentes.

## 2 A OCDE EM POUCAS PALAVRAS

Ao final da Segunda Guerra Mundial foi preciso um esforço de reconstrução das economias europeias, refletindo interesse dos dois lados do Atlântico: não apenas havia perspectiva política, com o início da Guerra Fria, como os Estados Unidos precisavam dessa reconstrução para que as economias europeias pudessem voltar a participar do comércio internacional e assim pagar a dívida contraída para o esforço de guerra.

Essa é a origem do Plano Marshall. A Organização para a Cooperação Econômica Europeia (OCEE) operou desde 1948 como gestora desses recursos. Em 1961 ela foi substituída pela atual OCDE, com um mandato ampliado e voltado para temas econômicos globais, tendo inicialmente vinte membros fundadores: Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Islândia, Itália, Luxemburgo, Noruega, Portugal, Reino Unido, Suécia, Suíça e Turquia.

O processo de ampliação do número de membros da OCDE começou já em 1964, com o ingresso do Japão, sendo sucedido pela Finlândia em 1969, Austrália (1971) e Nova Zelândia (1973). Em meados da década de 1970, todos os países chamados desenvolvidos eram membros da OCDE.

Uma segunda onda de acessões seguiu-se à queda do muro de Berlim, com o ingresso das chamadas economias em transição para um regime capitalista, como República Tcheca, Polônia, Hungria e Eslováquia. Numa terceira leva, ingressaram México (1994) e Coreia do Sul (1996). Em 2007 foram aceitas as candidaturas de Chile, Israel, Eslovênia e Estônia.

Em 2013 foram iniciadas negociações com Colômbia e Letônia, e, em 2015, com Lituânia e Costa Rica. A Letônia ingressou como membro em 2016 e a Colômbia, em 2020.

Atualmente, além do Brasil, Argentina, Bulgária, Croácia, Peru e Romênia pleiteiam a acesso à OCDE. O número de pleitos, quando a organização já conta com 36 membros, levou a OCDE a buscar a definição de novos critérios para a aceitação de candidaturas, tema ainda não resolvido.

Como indica Davis (2016), através de um processo de autoseleção por parte dos países candidatos e de avaliação por parte dos membros, a organização tem conseguido ampliar o número de países-membros, preservando sua característica de clube de Estados com propósitos semelhantes. Os países acedem à organização tanto pelo status que ela proporciona quanto pela necessidade de cooperar em relação a políticas específicas.

Não é trivial isolar o impacto da OCDE nas políticas internas de cada país. O processo de seleção é altamente correlacionado com as decisões de adotar reformas e melhorar as relações com os demais membros. Segundo Davis (2016), as análises estatísticas mostram convergência em relação a nível de renda, condições democráticas e posição geopolítica nos países que acedem à organização, e padrões menos claros quanto ao papel dos graus de abertura ao comércio e movimentos financeiros. De qualquer maneira, a seleção não é apenas resultado das reformas: a Turquia é membro desde o início por ser receptora de recursos do Plano Marshall; os países do Leste Europeu foram aceitos após a queda do muro de Berlim por sua opção pelos padrões econômico/políticos ocidentais.

Davis (2016) chama ainda atenção para uma peculiaridade. A OCDE tem mandato amplo na promoção do desenvolvimento, com áreas tão diversas quanto comércio, finanças, investimento, políticas sociais, ambientais e várias outras. Seus relatórios são de domínio público, e já há algum tempo incluem avaliações inclusive de alguns países não membros. Mesmo os países que não são membros podem se beneficiar das análises comparadas de experiências diversas.

Os países considerados *key partners*, como o Brasil, já têm acesso a todos os órgãos da OCDE, e podem aderir voluntariamente aos instrumentos da organização, participando dos seus sistemas de informação e estatísticas e de revisões sobre setores específicos.

Se é assim, fica a questão de por que alguns países se dispõem a passar por todo o processo requerido para acesso. Tudo indica que a justificativa está relacionada ao *status* que a membresia confere aos países, fornecendo sinais positivos aos investidores nacionais e internacionais, assim como ao uso da associação para viabilizar internamente reformas politicamente sensíveis. A entrada na organização implica assumir compromissos para adotar políticas liberalizantes em relação a comércio, finanças e investimento.

Em termos processuais, as decisões da OCDE têm que ser acatadas por seus membros como atos vinculantes. O processo para adesão envolve a adesão do país candidato a sete instrumentos obrigatórios: i) declaração sobre investimento internacional e empresas multinacionais; ii) recomendação sobre os princípios para formulação de políticas na internet; iii) princípios de governança corporativa da OCDE; iv) convenção sobre o combate ao suborno de funcionários públicos estrangeiros em transações comerciais internacionais; v) código de liberalização dos movimentos de capitais; vi) código de liberalização de operações correntes intangíveis; e vii) boas práticas em estatística. Desses, o Brasil já participa dos quatro primeiros, está avançado na negociação para adesão dos pontos iv e vi, e ainda não iniciou negociação em relação ao vii.

O processo envolve ainda a adesão a três iniciativas obrigatórias:

- fórum global sobre troca de informações e transparência para fins fiscais;
- estrutura da OCDE (e G-20) para lidar com esquemas de planejamento tributário praticados por empresas multinacionais ou grupos econômicos, que se aproveitam de lacunas normativas e assimetrias dos sistemas tributários nacionais para transferir lucros a países com tributação baixa ou inexistente (Iniciativa BEPS);<sup>3</sup> e
- uma *peer review* obrigatória.

O Brasil já cumpriu com as três iniciativas. Além disso, o país candidato deve se posicionar em relação aos cerca de 270 instrumentos legais da OCDE (chamado de *acquis*) desde o início do processo. É com base nesse compromisso e nos resultados do processo de revisão das políticas e normativas nacionais feito por diferentes comitês e órgãos da OCDE que o conselho – composto por um representante de cada país-membro, mais um da União Europeia (UE) – decide se aceita o país candidato como novo membro. A decisão deve ser unânime.

De qualquer forma, no processo de adesão um país pode manter reservas quanto a certos instrumentos legais da instituição, com o que não se anula o espaço para a preservação de algumas políticas internas que não estejam totalmente conformes com as regras da organização (CNI, 2018).

Os mecanismos pelos quais a OCDE induz um país a adotar reformas regulatórias ou suas práticas são as revisões por pares (*peer reviews*), avaliações sistemáticas de cada caso. É, portanto, via persuasão, mais do que imposição, que a organização procura conseguir convergência entre os países-membros. E, a partir do ingresso, o país pode influenciar os processos normativos sugeridos pela organização. Há, portanto, graus de liberdade para as políticas internas de cada país.

---

3. A erosão de base tributária e transferência de lucros (Base Erosion Profit Shifting – BEPS) é uma iniciativa do G-20 para evitar a transferência de lucros por parte de empresas para países de baixa ou nula tributação.

Além disso, Davis (2016) alerta para o fato de que não há nada na OCDE que exija que seus membros saiam de outras organizações. Vários membros da OCDE são, ao mesmo tempo, membros do G-20, e o Chile nunca saiu do G-77. Essa é uma dimensão importante no caso do Brasil, participante do G-20, G-77, do BRICS<sup>4</sup> e de outros grupos.

Por último, mas não menos importante: um ajuste açodado para facilitar a acessão à OCDE, com a implementação rápida de certas reformas, parece ter contribuído para as crises financeiras experimentadas pela Coreia e o México (DAVIS, 2016). Ou seja, há benefícios, mas também custos na acessão a esse clube, e a profundidade dos compromissos a serem assumidos demanda cautela e planejamento por parte das autoridades de cada país candidato.

### 3 O BRASIL E A OCDE<sup>5</sup>

O relacionamento do Brasil com a OCDE remonta à década de 1970, quando o país, grande produtor de aço, foi convidado a integrar o Comitê do Aço, assim como Índia, México e Coreia do Sul, à época também não membros. Essa participação formal do Brasil só foi acontecer, contudo, em 1996 (quadro 1).

#### QUADRO 1

#### **Brasil: seqüência temporal dos principais passos no processo de aproximação com a OCDE**

| Ano  | Passo  |
|------|--|
| 1978 | Convite para participar do Comitê do Aço   |
| 1994 | Brasil integra os trabalhos do Comitê de Desenvolvimento e começa a participar de outros comitês da OCDE, como membro pleno ou observador  |
| 1996 | Brasil integra o Comitê do Aço como membro pleno   |
| 1997 | Brasil assina as quatro decisões (vinculantes) e as cinco recomendações da área de investimentos internacionais e empresas multinacionais  |
| 1999 | OCDE cria um programa direcionado ao Brasil  |
| 2000 | Brasil assina a Convenção de Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais e a revisão das Diretrizes para Empresas Multinacionais e Investimentos Estrangeiros (Diretrizes) |
| 2003 | Começa a operar no Brasil a estrutura do Ponto de Contato Nacional (PCN) para a conduta empresarial responsável das empresas multinacionais  |
| 2007 | OCDE promove o engajamento ampliado com um grupo de grandes economias emergentes – Brasil, China, Índia, África do Sul e Indonésia   |
| 2012 | OCDE concede <i>status</i> de parceiros-chave da organização a um grupo de países, inclusive o Brasil  |
| 2015 | OCDE assina acordo de cooperação com o Brasil, com um programa de trabalho a ser desenvolvido até 2017   |
| 2017 | Brasil apresenta pedido formal de acessão à OCDE   |

Fonte: CNI (2018).  
Elaboração do autor.

4. Termo utilizado para designar o grupo de países de economias emergentes formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

5. Esta seção foi fortemente baseada em CNI (2018).

O Brasil é o país não membro da OCDE que participa do maior número de comitês (23) da organização. Essa afirmativa tem sido repetida à exaustão, nos trabalhos sobre o país e aquela organização. Essa repetição não deveria diminuir, contudo, a importância desse fato. Isso significa que em muitas áreas o país já tem contato com as recomendações e proposições da OCDE, e eventualmente já adota boa parte delas. A OCDE tem 253 instrumentos jurídicos, que são recomendações e decisões, e o Brasil já aderiu a vários desses instrumentos.

Formalmente, o país aderiu a 38 instrumentos, solicitou adesão a outros 62, e prevê aderir a mais 8. Assim, o país alcançaria um total de não menos de 44% do total de adesão.

Em 2018 foi feito exercício no governo federal para identificar o grau de convergência da legislação e das práticas no Brasil em relação ao conjunto de instrumentos da OCDE. Estima-se que em apenas um número reduzido (aproximadamente 12%) dos instrumentos haveria desafios para o país se adequar. Desde então, contudo, alguns temas sensíveis têm sido tratados em conjunto com o corpo técnico da OCDE, e o nível de convergência aumentou.<sup>6</sup>

O Brasil também já se submeteu a diversas *peer reviews* no âmbito da OCDE, além de ter ocupado a vice-presidência do Comitê do Aço e do órgão de governo do Programme for International Student Assessment (PISA), e ter constituído, desde 2003, o mecanismo de PCN para Diretrizes da OCDE relativas à conduta empresarial responsável, aspectos frequentemente levados em consideração no processo de análise para o ingresso à organização.

A adesão do Brasil aos instrumentos da OCDE concentra-se em cinco áreas:

- investimentos internacionais e empresas multinacionais, com adesão a 12 de 15 instrumentos;
- investimentos, com adesão a 3 recomendações (de um total de 8);
- competição, com adesão a 5 de 10 instrumentos;
- assuntos fiscais, com adesão a 5 instrumentos de 23; e
- anticorrupção, com adesão a todos os 6 instrumentos.

Quanto aos instrumentos relativos a créditos à exportação, o Brasil aderiu a dois deles, uma recomendação e um *arrangement*, o Aircraft Sectoral Understanding (ASU/OCDE), que é um anexo ao *Arrangement on Officially Supported Export Credits*, de cujo texto principal o Brasil não é signatário.

---

6. Um dos temas mais sensíveis – o tratamento de preços de transferência – tem sido tratado em forma conjunta por técnicos da Receita Federal (RF) e da OCDE, e as informações são de que tem sido possível avançar na promoção de convergência.



Até o momento, o Brasil não aderiu a nenhum instrumento em certas áreas em que a OCDE tem intensa produção normativa, como meio ambiente (39 instrumentos), política econômica digital (17 instrumentos), política de defesa do consumidor (14 instrumentos), governança pública (10 instrumentos) e energia nuclear (9 instrumentos). Em químicos, o Brasil aderiu apenas a 2 instrumentos de um total de 19. A adesão brasileira se limita aos instrumentos voltados para setores produtivos, concentrando-se em 3 dos 19 instrumentos de química, 1 de aço e 1 de aeronaves civis.

Mas a acessão do Brasil à OCDE não é isenta de críticas internas. Além de questões de cunho ideológico – que enfatizam o caráter da OCDE enquanto “clubes dos ricos”, portanto instrumento de imposição dos seus interesses, entre outros pontos de crítica –, alguns especialistas apontam, por exemplo, que cinco das dez economias que mais atraem Investimentos Estrangeiros Diretos (IED) no mundo, entre elas o Brasil e a China, não são membros da organização. Segue-se que associar-se à organização não seria uma condição necessária para a atração de recursos.

Outro conjunto de críticas tem a ver com o fato de que os países que acedem à OCDE devem obedecer a certos padrões de política. Entre outras limitações, isso poderia reduzir ou eliminar, por exemplo, a possibilidade de adotar controles sobre o fluxo de capitais, o que seria recomendável na hipótese de a moeda do país sofrer algum ataque especulativo.

As negociações para a acessão têm custos, que são arcados pelo país que se candidata. Depois, se for membro pleno, o país terá de contribuir anualmente para o orçamento da organização. Há contribuições obrigatórias, cuja estimativa leva em conta o tamanho do produto interno bruto (PIB), e outras que são voluntárias.

Além dessas contribuições, o dia a dia da organização envolve uma quantidade expressiva de documentos preparados para um número grande de reuniões técnicas. Outro custo, menos debatido por aqui, é o de manter equipes técnicas em muitas áreas, bem informadas e com capacidade para ter presença substantiva nessas reuniões.

Esse debate nos remete às observações de Davis (2016): o conjunto de países-membros da OCDE é composto por países com visões semelhantes (*like-minded*) em relação às condicionantes relevantes das políticas econômica, social, ambiental etc. O pedido de acessão é um ato soberano, de inteira responsabilidade do país, e a atuação da OCDE não é impositiva, mas ocorre por meio de persuasão. A opção pela participação plena pressupõe conformidade com as linhas básicas de medidas de política postuladas pela organização.

A opção por participar de forma plena em uma organização deriva da percepção de que os benefícios decorrentes dessa membresia superam os custos que ela implica. No caso da OCDE, as expectativas positivas são identificáveis nos diversos discursos tanto das autoridades da organização quanto dos países envolvidos, assim como nos estudos empíricos.

#### 4 AS EXPECTATIVAS

Como dito anteriormente, os países postulam ser membros plenos da OCDE quando se identificam com os princípios defendidos por aquela organização.

É entendido, por exemplo, que a acessão à OCDE pode ajudar os países no desenho e na implementação de políticas para melhorar a qualidade de vida da população, modernizar e reformar o Estado, e fortalecer as certezas em relação à estabilidade jurídica, o que contribui para estimular os investimentos e promover o crescimento (González, 2019). É um processo que envolve o convencimento dos 37 membros.

Entre as principais vantagens de pertencer a esse grupo exclusivo estão as possibilidades de elevar o nível de intercâmbio e cooperação com economias desenvolvidas, ao mesmo tempo que o país é levado a adotar práticas consideradas positivas em relação à governabilidade e à gestão econômica.

É esperado que o ingresso de um país na organização funcione como uma espécie de selo de qualidade na economia. Tomando em conjunto as diversas condições implícitas na membresia da OCDE, como práticas democráticas, combate à corrupção, proteção ambiental, maior segurança e transparência jurídica, isso pode melhorar as notas dadas pelas agências que avaliam o risco de transferir dinheiro para os países considerados e atrair investimentos.

A acessão à OCDE pode, ademais, melhorar a imagem do país no exterior, favorecendo o diálogo com economias desenvolvidas. No caso de países emergentes, a entrada na OCDE pode possibilitar também a captação de recursos no exterior a custos mais baixos.

Para países de renda mais baixa, como as economias em desenvolvimento, participar desse grupo de ricos tem suas vantagens, mas também apresenta desafios, uma vez que são requeridos ajustes nas políticas fiscais, nas legislações e práticas relativas à concorrência, à inovação, às questões ambientais, de comércio exterior e outras, de modo a aproximá-los dos sócios mais abonados. Outro desafio é ter condições para contribuir e eventualmente influenciar as recomendações técnicas por parte da organização.

O exemplo da Lituânia é ilustrativo. O país tornou-se membro pleno da OCDE em julho de 2018, depois de ser aprovado em 21 comitês. Esse processo

implicou a revisão de mais de 200 atos legais, com emendas em 50 leis. Ao mesmo tempo, o número de empresas estatais passou de 128 em 2015 para 66 em 2018. Esses números refletem parte do esforço feito pelo país para conseguir sua aceitação como 36º membro da OCDE.<sup>7</sup>

A OCDE tem um corpo técnico de qualidade, produzindo pesquisas sobre políticas públicas em diferentes áreas, como saúde, educação, saneamento básico etc. Esses estudos orientam ações domésticas dos países-membros, que podem se valer dessas análises para desenvolver estratégias e adotar políticas que levem à melhoria dos indicadores econômicos e sociais. E, uma vez como país-membro, é esperado e desejável que o país possa influenciar na decisão sobre as áreas e os enfoques que a organização deve priorizar em suas análises.

Em suma, para os defensores da acessão à OCDE, esse é um passo suficientemente importante, em condições de determinar um conjunto de novos resultados, seja no ambiente de negócios interno no país, seja no seu desempenho.

Como já mencionado, não é fácil isolar o “efeito OCDE” no desempenho das economias que fazem parte da organização. Isso porque a partir do momento que ocorre a decisão de se candidatar à acessão como membro pleno, as autoridades do país candidato já começam a adotar políticas convergentes com os postulados da organização, até como forma de facilitar sua aprovação, de tal modo que se torna empiricamente difícil (se é que possível) identificar o impacto específico devido à participação na OCDE.

A OCDE é multitemática, e não é possível identificar simultaneamente seu impacto em todas as áreas envolvidas. Neste artigo nos manteremos nos efeitos na área externa.

Supondo ser possível identificar um modelo básico (canônico) implícito na advocacia da acessão àquele organismo, ele provavelmente compreenderia: i) a adoção de política de comércio externo não restritiva (abertura comercial); ii) a expectativa de que os ajustes político/institucionais aumentarão a confiança dos investidores; iii) a confiança em que o selo de qualidade de uma economia aceita como membro pleno estimula os investidores externos e reduz os custos de captação de recursos; e iv) como consequência, haverá variação positiva na ampliação da capacidade produtiva, crescimento da produção e aumento de bem-estar social.

Isso significa que se pode esperar que uma economia que participe desse grupo de países deva reduzir suas barreiras às importações, seja no processo de negociação para sua acessão, seja a partir do momento que atinge a membresia

---

7. Disponível em: <<https://www.delfi.lt/en/politics/lithuanias-membership-in-the-oecd-benefits-are-already-here.d?id=80384205>>.

plena. Isso terá reflexos no dinamismo de suas importações, com implicações também sobre a competitividade das exportações, que provavelmente crescerão. Ao mesmo tempo, haverá aumento expressivo do influxo de investimentos diretos, em função da maior confiança e das oportunidades ampliadas, com redução no custo do capital. Como resultado desses movimentos, o impacto sobre o nível de atividade deve ser positivo e, supostamente, haverá aumento no nível de consumo por parte das famílias, que é desejável.

O impacto dos impostos sobre o comércio exterior sobre o total arrecadado é menos previsível, uma vez que se reduzem as tarifas cobradas sobre importações, cujo valor total – portanto, a base impositiva – se espera que aumente, ao mesmo tempo que o aumento esperado da atividade total da economia eleva o peso da arrecadação sobre as transações no mercado interno. Também não é possível adiantar previsão quanto à trajetória da taxa de câmbio, uma vez que seus determinantes transcendem as operações com o setor externo.

Com essas limitações em mente, a próxima seção apresenta, para países selecionados, um conjunto de indicadores que comparam os anos anteriores à acessão e os anos que se seguiram a ela, como uma aproximação ao conjunto de iniciativas envolvidas nos processos de conversão em membros plenos da OCDE.

## 5 A EXPERIÊNCIA DE PAÍSES SELECIONADOS

É frequente a afirmativa de que a OCDE é um “clube de ricos”. Nesta seção serão apresentadas informações relativas a algumas economias dos países-membros da OCDE. Para tanto, foram selecionadas apenas aquelas economias que poderiam ser consideradas as mais comparáveis com a economia brasileira, em termos de renda *per capita*.

Está fora dos propósitos deste artigo fazer análise detalhada de cada uma dessas economias, para identificar os elementos determinantes de cada uma das variáveis consideradas. O foco é apenas no registro da evolução dessas variáveis, antes e depois da acessão de cada país.

A renda *per capita* do Brasil em 2018 era, segundo os indicadores do Banco Mundial, de US\$ 9.001.<sup>8</sup> Para a presente análise foram selecionados países-membros com renda *per capita* de até duas vezes esse valor naquele ano (são nove países).

Um deles, no entanto, a Colômbia, teve sua acessão aprovada em 2020, portanto ainda não é possível inferir os eventuais efeitos de ser membro pleno da OCDE. Só é possível indicar eventuais movimentos ocorridos durante o processo de negociação de sua candidatura. Isso limita a análise aos casos de Chile (renda

---

8. Disponível em: <<https://databank.worldbank.org/source/world-development-indicators>>.

*per capita* de US\$ 15.923 em 2018 – acessão em 2010), Hungria (US\$ 16.150 – acessão em 1961), Letônia (US\$ 17.854 – acessão em 2016), Lituânia (US\$ 19.071 – acessão em 2018), México (US\$ 9.673 – acessão em 1994), Polônia (US\$ 15.422 – acessão em 1996), Eslováquia (US\$ 19.443 – acessão em 2000) e Turquia (US\$ 9.370 – acessão em 1961). Para este último país, a disponibilidade de informações relativas ao período de acessão é bastante limitada.

Como período temporal relevante foram considerados os valores médios de cada variável nos cinco anos que antecederam a acessão de cada país e nos cinco anos subsequentes. A suposição é de que cinco anos são suficientes para determinar os rumos de política econômica e tempo suficiente para que as modificações ocorridas possam começar a dar resultados. O ano de acessão formal é chamado D. Assim, o valor médio observado nos anos anteriores é representado como D-5, D-3 etc., e a média do período subsequente como D+5, D+3 etc.

A primeira das variáveis consideradas é a política comercial externa. Como já mencionado, a OCDE não tem capacidade impositiva. No entanto, consegue que seus membros adotem políticas favoráveis à abertura comercial via persuasão. É uma das condições consideradas para a aprovação de um país como membro da organização é o tratamento dado a produtos importados. A tabela 1 mostra as médias das tarifas aplicadas nos dois períodos, antes e depois da acessão.

**TABELA 1**  
**Tarifa aplicada, média ponderada**  
(Em %)

| Países     | D-5 | D+5 <sup>1</sup> |
|------------|-----|------------------|
| Chile      | 2,7 | 3,2              |
| Hungria    | 4,6 | 3,2              |
| Letônia    | 1,6 | 1,7              |
| Lituânia   | 1,8 | -                |
| México     | -   | 10,8             |
| Polônia    | 4,6 | 3,2              |
| Eslováquia | 4,3 | 2,4              |
| Turquia    | -   | -                |

Fonte: World Bank (2020).

Elaboração do autor.

Nota: <sup>1</sup> Chile = D+3; Letônia = D+2.

A redução tarifária parece ser uma tendência geral. Pelas informações disponíveis na base de dados consultada, houve redução da tarifa ponderada média entre os anos que antecederam e os que sucederam a acessão à OCDE nos casos da Hungria, Polônia e República Eslova, com razoável intensidade.

Os casos do Chile e Letônia pareceriam ser exceções à regra. Ocorre que a opção por mostrar médias por períodos é influenciada por períodos específicos.

No caso do Chile, houve uma súbita elevação, isolada, no terceiro ano após a acessão. A trajetória indica tarifa aplicada ponderada de 1,9% no primeiro mês, 1,8% no segundo, 5,9% no terceiro e 0,6% no quinto mês, confirmando trajetória decrescente, com apenas um ponto fora da curva. No caso da Letônia, a alíquota era de 1,89% em D-1, 1,96% no ano da acessão e, dois meses depois, havia sido reduzida para 1,7%, igualmente uma trajetória descendente.

Para o México não foi possível obter informação comparável, além das alíquotas vigentes nos anos subsequentes à sua acessão, claramente bem superiores às dos demais países considerados.

No caso da Colômbia, último país a ter aprovada sua acessão formal à OCDE, em 2020, é evidentemente impossível saber os resultados logo após essa aprovação. Nos indicadores relativos a esse país foi considerada a média dos cinco anos anteriores à sua acessão. A tarifa média ponderada foi de 5,1% em 2014-2018 (último ano com informação disponível na base consultada). De toda forma, a indicação é de uma tendência igualmente decrescente: em 2016 essa alíquota era de 7%, e dois anos depois havia sido reduzida a 3,3%.

Para a maior parte das variáveis consideradas aqui é feita comparação com os indicadores correspondentes no caso do Brasil, para os anos 2014-2018, com o objetivo de permitir avaliação da situação relativa do país. No caso da tarifa média ponderada o percentual médio no período foi de 8,2%, próximo ao nível do México, nos anos que se seguiram à sua acessão.

Como resultado dessa abertura na política comercial nos diversos países houve aumento do valor importado (tabela 2), como seria de se esperar. Em alguns casos, como no Chile, México e na Eslováquia, com bastante intensidade.

TABELA 2  
Desempenho comercial externo

| Países     | Valor importado <sup>1</sup> |                  | Valor exportado <sup>1</sup> |                  |
|------------|------------------------------|------------------|------------------------------|------------------|
|            | D-5                          | D+5 <sup>2</sup> | D-5                          | D+5 <sup>2</sup> |
| Chile      | 242,0                        | 399,2            | 299,7                        | 388,4            |
| Hungria    | -                            | 87,5             | -                            | 89,2             |
| Letônia    | 523,1                        | 573,2            | 733,6                        | 809,6            |
| Lituânia   | 575,4                        | -                | 762,5                        | -                |
| México     | 29,1                         | 61,8             | 26,0                         | 64,9             |
| Polônia    | -                            | 95,6             | -                            | 93,9             |
| Eslováquia | 87,8                         | 185,5            | 81,1                         | 183,4            |
| Turquia    | -                            | -                | -                            | -                |

Fonte: World Bank (2020).

Elaboração do autor.

Notas: <sup>1</sup> Índice (2000 = 100).

<sup>2</sup> Letônia = D+2.

É temerária uma afirmativa que ateste causalidade a esse nível de agregação. Mas, segundo a tabela 2, a esses aumentos de valor importado correspondeu elevação também do valor exportado, o que estaria de acordo com o postulado: maiores importações teriam, em princípio, contribuído para a competitividade da produção nacional. Em todo caso, só é possível atestar a veracidade desse postulado com análise detalhada das composições das pautas de importação e exportação. Mas a informação agregada é consistente com as expectativas.

Esse desempenho das exportações e importações deveria ter reflexo sobre a importância relativa do comércio exterior no valor total gerado nessas economias. Segundo a tabela 3, de fato houve aumento da relação comércio externo/PIB na Hungria, no México e na Eslováquia, permanecendo constante essa razão na Letônia e havendo redução no caso do Chile.

**TABELA 3**  
**Peso do comércio e impostos sobre comércio**  
(Em %)

| Países     | Comércio exterior/PIB |                  | Impostos         |                  |
|------------|-----------------------|------------------|------------------|------------------|
|            | D-5                   | D+5 <sup>1</sup> | D-5 <sup>2</sup> | D+5 <sup>1</sup> |
| Chile      | 73,6                  | 65,9             | 1,4              | 1,1              |
| Hungria    | 60,4                  | 117,0            | 7,5              | 3,2              |
| Letônia    | 123,6                 | 123,4            | 0,0              | 0,0              |
| Lituânia   | 143,4                 | -                | -                | -                |
| México     | 35,2                  | 49,4             | 6,8              | -                |
| Polônia    | -                     | 56,0             | 6,4              | 2,4              |
| Eslováquia | 107,5                 | 130,9            | 3,8              | 0,7              |
| Turquia    | -                     | 10,9             | -                | -                |

Fonte: World Bank (2020).

Elaboração do autor.

Notas: <sup>1</sup> Letônia = D+2.

<sup>2</sup> Polônia = D+2.

O maior peso do comércio externo deveria, em princípio, contribuir para a maior relevância da arrecadação de tributos nas atividades relacionadas. No entanto, o indicativo de redução das alíquotas de imposto de importação torna essa previsão menos trivial.

A tabela 3 mostra que houve, de fato, redução generalizada do peso dos impostos sobre o comércio externo no valor total arrecadado, em alguns casos – na Hungria, Polônia e Eslováquia – em proporções bastante consideráveis. Dado que houve aumento do valor importado no mesmo período, é possível inferir, portanto, que houve estímulo às atividades voltadas para o mercado interno, com o que a base para arrecadação se ampliou, em paralelo à redução de alíquotas de imposto sobre importações.

No caso da Colômbia, foi de 36,9% a razão entre o comércio exterior e o PIB, e de 1,8% o peso do comércio externo no total das receitas, em média no período 2015-2019, indicando uma economia bem mais fechada do que as outras consideradas aqui.

Para fins de comparação, no Brasil, o comércio externo representou 26,0% do PIB, em média, em 2014-2018 (portanto uma economia ainda mais fechada que as demais), e correspondeu a 2,1% da receita total.

Como mostrado acima, um dos aspectos mais enfatizados no discurso em favor da acessão à membresia plena na OCDE tem a ver com o selo de qualidade que ela implica. Como resultado, é esperado que os países que se tornam membros plenos da organização atraiam investimentos externos com maior intensidade e, de modo geral, captem recursos a custos mais baixos.

Essa expectativa é confirmada pelos dados na tabela 4: à exceção da Letônia, em todos os demais países houve aumento da relação entre ingresso de investimentos externos diretos e o PIB desses países, no período que se seguiu à acessão – em alguns casos, em proporções expressivas, como na Polônia e Eslováquia. Possivelmente o fato de ambas serem economias em transição para modelos econômicos de cunho capitalista faça parte da explicação para essa intensidade.

**TABELA 4**  
**Entrada de IED/PIB**  
(Em %)

| Países     | D-5 | D+5 <sup>1</sup> |
|------------|-----|------------------|
| Chile      | 7,4 | 9,2              |
| Hungria    | 5,4 | 7,1              |
| Letônia    | 3,8 | 2,5              |
| Lituânia   | 1,9 | -                |
| México     | 1,2 | 2,4              |
| Polônia    | 1,4 | 3,9              |
| Eslováquia | 1,2 | 6,5              |
| Turquia    | -   | -                |

Fonte: World Bank (2020).  
Elaboração do autor.  
Nota: <sup>1</sup> Letônia = D+2.

O indicador correspondente na Colômbia, em 2015-2019, foi de 4,3%, o que a situa numa posição intermediária nesse conjunto. No caso do Brasil, o investimento externo direto correspondeu, em 2014-2018, a 3,8% do PIB.

O melhor desempenho em termos de comércio de mercadorias, associado ao influxo ampliado de investimentos externos diretos, certamente têm implicações



sobre a taxa de câmbio dessas economias. Em princípio, a consequente maior oferta de divisas deveria contribuir – tudo o mais mantido constante – para uma valorização das moedas nacionais.

Câmbio é uma variável cujos determinantes transcendem as variações apenas no mercado de divisas. Entre outros determinantes, é muito sensível a expectativas e a intervenções de política. Difícil prever, assim como é arriscado oferecer uma explicação única *a posteriori*.

Com essas ressalvas, a tabela 5 mostra que os resultados para a taxa real efetiva de câmbio estimada a partir dos índices de preços ao consumidor são variados. Houve desvalorização efetiva na Hungria, Letônia (apesar do menor peso dos investimentos externos, mas aparentemente influenciada pelo desempenho comercial), Polônia e Eslováquia. No Chile essa taxa se manteve praticamente constante (o que talvez explique em parte a pouca alteração no desempenho comercial), e houve significativa valorização da moeda nacional no caso do México, que ainda assim aumentou bastante tanto importações quanto exportações; as *maquiladoras* e a entrada em operação do Acordo de Livre Comércio da América do Norte (North American Free Trade Agreement – NAFTA) certamente contribuíram para tanto.

TABELA 5  
Taxa de câmbio real efetiva  
(Em %)

| Países     | D-5   | D+5   |
|------------|-------|-------|
| Chile      | 97,5  | 97,6  |
| Hungria    | 65,5  | 73,3  |
| Letônia    | 99,5  | 101,9 |
| México     | 101,7 | 92,6  |
| Polônia    | 64,9  | 89,0  |
| Eslováquia | 51,7  | 67,7  |

Fonte: World Bank (2020).

Elaboração do autor.

Obs.: Tabela baseada no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

O melhor desempenho comercial externo e o influxo de investimento direto deveriam, em princípio, contribuir de forma positiva e significativa para o aumento da produção agregada nessas economias. Assim, seria de se esperar uma aceleração na taxa de crescimento do PIB entre os dois períodos.

Os dados da tabela 6 indicam que essa é uma expectativa quase plenamente correspondida, com aumentos no ritmo de crescimento do PIB entre os dois períodos em praticamente todas as economias consideradas, com exceção do México (apesar dos aumentos no comércio e no influxo de investimento direto).

**TABELA 6**  
**Crescimento e formação bruta de capital**  
 (Em %)

| Países     | Crescimento do PIB |                  | Formação bruta de capital |                  |
|------------|--------------------|------------------|---------------------------|------------------|
|            | D-5                | D+5 <sup>1</sup> | D-5                       | D+5 <sup>1</sup> |
| Chile      | 3,8                | 3,9              | 22,1                      | 24,1             |
| Hungria    | 0,2                | 3,7              | 21,7                      | 24,6             |
| Letônia    | 3,6                | 4,2              | 23,0                      | 21,6             |
| Lituânia   | 3,2                | -                | 19,4                      | -                |
| México     | 3,8                | 3,0              | 18,9                      | 19,4             |
| Polônia    | 2,3                | 4,3              | -                         | 22,9             |
| Eslováquia | 4,5                | 5,0              | 32,4                      | 26,2             |

Fonte: World Bank (2020).

Elaboração do autor.

Nota: <sup>1</sup> Letônia = D+2.

E seria de esperar, igualmente, que os indicadores de desempenho mostrados até aqui tenham contribuído para ampliar o potencial produtivo dessas economias. O indicador nesse sentido é a razão entre a FBCF e o PIB.

Segundo a tabela 6, o resultado é menos imediato. Houve elevação dessa razão importante para determinar a trajetória de desempenho econômico em prazo médio/longo no Chile, na Hungria e no México, mas redução na Letônia e na Eslováquia. No caso da Letônia, esse resultado é consistente com a menor relação entre investimento externo e produto interno bruto. Contudo, na Eslováquia, é um tanto surpreendente, uma vez que se trata de uma economia em que os demais indicadores mostram grande conformidade com os postulados do que seria um modelo básico da acessão à OCDE.

Para fins de comparação, na Colômbia, a FBCF correspondeu a 22,0% do PIB, em média, em 2015-19, um nível comparável ao dos demais países considerados. No Brasil, em 2014-2018, essa média foi de apenas 16,6%, a mais baixa de todos os países considerados.

O modelo básico postula ainda que como consequência dos movimentos anteriores pode-se prever ganhos substantivos em termos de bem-estar social. Uma dimensão desses ganhos é o peso relativo do consumo final no total produzido no país. É esperado que, como resultado do melhor desempenho no comércio externo, com a ampliação da capacidade produtiva resultante dos investimentos adicionais e o crescimento do produto agregado, haja aumento no nível de consumo de bens finais, proporcionando ganhos em bem-estar social.

A tabela 7 mostra, contudo, que o aumento no consumo final como proporção do PIB entre os anos que antecederam e os que sucederam a acessão

à OCDE só se verificou no Chile e na Polônia. Nos demais países essa variável de fato se reduziu. O ritmo de crescimento do consumo final, se ocorreu, não acompanhou o ritmo de crescimento do produto agregado.

TABELA 7  
**Consumo final em relação ao PIB**  
(Em %)

| Países     | D-5 <sup>1</sup> | D+5 <sup>2</sup> |
|------------|------------------|------------------|
| Chile      | 68,4             | 74,6             |
| Hungria    | 82,3             | 74,4             |
| Letônia    | 78,9             | 77,3             |
| Lituânia   | 79,2             | -                |
| México     | 79,3             | 75,3             |
| Polônia    | 78,1             | 80,9             |
| Eslováquia | 76,8             | 75,3             |
| Turquia    | -                | 63,6             |

Fonte: World Bank (2020).

Elaboração do autor.

Notas: <sup>1</sup> Polônia = D-12

<sup>2</sup> Letônia = D+2

Como comparação, a participação do consumo final no PIB da Colômbia correspondeu a 83,5% em 2015-2019, nível bastante semelhante ao verificado no Brasil em 2014-2018, que foi de 84,0% – em ambos os casos, proporções superiores às indicadas na tabela 7.

Por último, mas não menos relevante, além das variáveis mencionadas, o discurso em favor da acessão à OCDE também enfatiza a probabilidade de os países-membros conseguirem captar recursos a custos mais baixos, em função do selo de qualidade que a organização significa.

As informações a respeito são limitadas e relativas ao crédito no mercado interno. O custo dos recursos (*spread*) é medido como a diferença entre a taxa de juros sobre os empréstimos e aquela que incide sobre os depósitos bancários.

TABELA 8  
**Taxa de juros**  
(Em %)

|         | Taxa real de juros |     | <i>Spread</i> <sup>1</sup> |      |
|---------|--------------------|-----|----------------------------|------|
|         | D-5                | D+5 | D-5                        | D+5  |
| Chile   | 2,9                | 4,9 | 3,9                        | 3,6  |
| Hungria | 6,0                | 3,5 | 7,6                        | 3,6  |
| México  | -                  | 8,4 | -                          | 11,7 |

Fonte: World Bank, disponível em: <<https://databank.worldbank.org/source/world-development-indicators>>.

Elaboração do autor.

Nota: <sup>1</sup> Taxa de empréstimo menos taxa sobre depósitos.

Foi possível conseguir dados para apenas dois dos oito países, Chile e Hungria, com trajetórias distintas em termos da taxa real de juros nos dois períodos. Segundo a tabela 8, uma vez confirmada a acessão do país, o *spread* de taxas de juros efetivamente se reduziu nos dois casos considerados, o que pareceria consistente com o modelo básico aqui indicado.

No caso do México, só há dados para os anos pós-acessão, e tudo o que é possível afirmar é que nesse período o *spread* foi bem superior ao dos outros dois países.

A Colômbia reduziu sua taxa real de juros de 8,8% em 2015 para 7,2% em 2019. No entanto, o *spread* aumentou de 6,9% para 7,3% entre esses dois anos. As médias para as duas variáveis no período anterior à aprovação de sua membresia estiveram bem acima das registradas no Chile e na Hungria.

Para comparação, no Brasil a taxa de juros efetiva média foi de 34,7% em 2014-2018, com *spread* de 32,7%, valores bastante distintos dos demais países considerados.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Certos fatos envolvendo a trajetória da OCDE e a relação até aqui do Brasil com a instituição já são razoavelmente conhecidos. Sobretudo, a sempre repetida condição de país não membro participante do maior número de comitês, assim como a percepção, por parte do Poder Executivo, de que a maior parte das diretrizes da organização já é atendida na legislação e nos procedimentos adotados aqui. Há uma expectativa generalizada de que esses e outros atributos deveriam contribuir para um processo mais ágil de aprovação do pedido de acessão do país à condição de membro pleno.

Menos conhecidas são as alterações que podem ser atribuídas ao fato de um país ingressar como membro pleno da organização. É difícil isolar, em termos quantitativos, os efeitos específicos derivados da membresia plena. Neste artigo se procurou lidar com essa dificuldade comparando algumas variáveis nos anos que antecederam a aprovação de um conjunto de países com renda *per capita* próxima à brasileira com os anos que se sucederam.

Foi possível identificar o que seria um modelo básico dos efeitos dessa associação, e os indicadores confirmaram que as economias, uma vez aceitas como membros plenos, tendem, de modo geral, a: i) ser mais abertas ao comércio externo; ii) aumentar os fluxos de importação e de exportação; iii) atrair mais investimento externo direto; iv) elevar a FBCF; v) ter efeitos positivos sobre o ritmo de crescimento do produto agregado; e vi) alguma redução no custo do capital (há indicações, embora com evidências muito limitadas).

Não foi possível identificar tendências definidas nos casos da taxa de câmbio real e dos efeitos sobre o nível de consumo final.

A mensagem que parece clara, com base nesse conjunto de indicadores, é de que parece haver efeitos associados ao selo de qualidade representado pela organização, consequência até mesmo do fato de que no próprio processo negociador que antecede a aprovação de um país é requerida a adoção de um conjunto de medidas de política.

Isolar com precisão os efeitos derivados da aprovação de um país como membro pleno da OCDE é tarefa que permanece demandando bem mais trabalho empírico. Seja como for, os indicadores apresentados aqui e a comparação desses indicadores para nove países com os correspondentes dados para o Brasil deveriam contribuir para o planejamento cuidadoso das políticas econômicas no período que antecede o processo negociador da aprovação da candidatura do país.

No entanto, e por óbvio, os benefícios que podem ser obtidos com a participação plena na OCDE só serão maximizados se houver decisão política interna de seguir estratégias econômicas consistentes e bem definidas. Não há que se esperar pelos efeitos extraordinários da membresia plena.

## REFERÊNCIAS

CNI – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. **O Brasil na OCDE**: um caminho natural. Brasília: CNI, 2018.

DAVIS, C. L. **More than just a rich country club**: membership conditionality and institutional reform in the OECD. Princeton: Princeton University, June 26, 2016. Disponível em: <<https://scholar.harvard.edu/files/cldavis/files/davis2016b.pdf>>.

GONZÁLEZ, Anabel *et al.* Do Latin American members benefit from the OECD? **Latin American Advisor**, Apr. 5, 2019.

WORLD BANK. **International financial statistics**. Washington: World Bank, 2020. Disponível em: <<https://data.imf.org/?sk=4c514d48-b6ba-49ed-8ab9-52b0c1a0179b&tsId=1390030341854>>. Acesso em: 3 jul. 2020.

